



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 331/2025

Ementa

Altera o Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, que instituiu o Diploma de Honra ao Mérito a Mulher Destaque.

Data da Norma

03/06/2025

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2025 - Autoria: Mesa Diretora**](#)

Status de Vigência

Em vigor

Anexos

[**PUBLICAÇÃO**](#)



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 331, DE 3 DE JUNHO DE 2.025

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTITUIU O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A MULHER DESTAQUE.

O Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º As mulheres a serem homenageadas serão indicadas pelos Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, podendo ser indicadas mulheres que tenham atuado ou estejam atuando na sociedade, sendo permitida a homenagem póstuma, a ser recebida por sua família.

§ 1º As indicações deverão ser feitas até o mês de setembro do primeiro ano de cada legislatura.

§ 2º A indicação deve ser acompanhada de currículo e justificativa para a honraria a ser concedida.

Art. 2º O Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º As indicações com suas justificativas serão acolhidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que formulará o respectivo projeto de Decreto Legislativo com os indicados para a homenagem para apreciação e votação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 3 de junho de 2.025.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 3 de junho de 2.025, no período de 09:00 horas a 10:00 horas, digitalmente, por assinatura eletrônica, de forma individualizada, pelo Presidente da Câmara Municipal, SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS, por ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, Data: 04/06/2025 15:52

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CD5C-11D3-A5E1-4D15